

6 – Amanda Baracho Trindade Hill; Prof. Dr. Viviane Mayumi Maruo – Prova Didática: 7,5 (sete e cinco); Prova Prática: 8,5 (oito e cinco); Prova Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 6,5 (seis e cinco); Média Ponderada: 7,4 (sete e quatro);  
 Prof. Dra. Marília Martins Melo – Prova Didática: 7,5 (sete e cinco); Prova Prática: 8,5 (oito e cinco); Prova Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 6,3 (seis e três); Média Ponderada: 7,3 (sete e três);  
 Prof. Dr. João Roberto Braga de Mello – Prova Didática: 8,2 (oito e dois); Prova Prática: 8,5 (oito e cinco); Prova Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 6,8 (seis e oito); Média Ponderada: 7,7 (sete e sete);  
 Prof. Dr. João Palermo Neto – Prova Didática: 7,5 (sete e cinco); Prova Prática: 8,2 (oito e dois); Prova Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 6,9 (seis e nove); Média Ponderada: 7,5 (sete e cinco);  
 Prof. Dra. Cristina de Oliveira Massoco Salles Gomes – Prova Didática: 8,2 (oito e dois); Prova Prática: 8,0 (oito); Prova Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 6,0 (seis); Média Ponderada: 7,3 (sete e três).

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP**  
 EDITAL HU nº 050/2022  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
 O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 049/2022, de Resultado Final/Classificação, convoca ELISA MARIA DE MOURA, 1ª) a compor o Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 031/2022 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO PSIQUIATRA, visando à dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES NRO 22/2022**  
 A Diretoria do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228, de 24/09/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, COMUM-ICQA, após decisão da egreja Congregação do IQ em sessão ordinária realizada a 26/05/2022, que:  
 - estarão reabertas, por mais 30 (trinta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 01/06/2022 até às 17 horas do dia 30/06/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235125, com o salário de R\$ 13.257,25 (referência: março de 2022) junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Química, com ênfase em Química Inorgânica, referente ao Edital ATA/C/122019/iqusp, publicado no D.O.E de 02/07/19, às fls. 176.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam participar dos certames deverão ser realizados pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao>.

O Edital ATAC/122019/iqusp fica, ademais, retificado da seguinte forma:

- Item 1 passa a incorporar as seguintes disposições:
  - II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou, alternativamente, declaração (modelo anexo) de que por ocasião da posse no cargo será portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
  - VI – projeto de pesquisa;
  - VII – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;
  - § 7º-A - Para fins do inciso VII, ressaldado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:
    - 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
    - 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
    - 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;
    - 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
  - § 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- Item 3 passa a incorporar as seguintes disposições:
  - § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

O parágrafo único do item 6 passa a incorporar as seguintes disposições:

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão somente poderá considerar títulos e atividades comprovados durante o prazo de inscrições e apreciar:  
 V – diplomas e outras dignidades universitárias, desde que comprovados no momento da inscrição do candidato.

O edital passa a incorporar, ainda, um anexo nos seguintes termos:  
**ANEXO**  
**DECLARAÇÃO**  
 Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de impossibilidade de tomar posse no cargo de Professor Doutor, que apresentarei no momento da posse o título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, já devidamente aperfeiçoado e livre de qualquer condicionante por parte da instituição de ensino emissora.

Estadamentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química ([atac@iqusp.br](mailto:atac@iqusp.br)).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDITAL ATAC/23/2022/IQUSP**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**  
 O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/05/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09h00 (horário de Brasília) do dia 02/06/2022 e término às 18h00 (horário de Brasília) do dia 28/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP),

claro/cargo nº 173061, com o salário de R\$ 19.855,85 (Ref: março/2022), junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento Bioquímica e Biologia Molecular, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- a) **BIOMOLÉCULAS, ENZIMAS E BIOLOGIA ESTRUTURAL:**
  - Cinética e mecanismo de ação de enzimas;
  - Estrutura e dinâmica de proteínas;
  - Estrutura e função de proteínas de membrana;
  - Estrutura e função de conjuntos macromoleculares;
  - Interações proteína-proteínas na replicação, transcrição e tradução;
  - Mecanismos de envolvimento de proteínas e de sua translocação através de membranas;
  - Métodos físicos no estudo de biomoléculas;
  - Fostolípídeos, membranas biológicas e tráfego de proteínas.
- b) **BIOLOGIA CELULAR MOLECULAR E REGULAÇÃO DA EXPRESSÃO GÊNICA:**
  - Regulação gênica em microrganismos;
  - Mecanismos de controle do ciclo celular;
  - Câncer e retrovírus;
  - Transporte através de membranas biológicas;
  - Transmissão de sinais através de membranas biológicas;
  - Sinalização intracelular e segundos mensageiros;
  - Regulação e mecanismos de fosforilação reversível em proteínas;
  - Mecanismos de ação de hormônios no metabolismo e no desenvolvimento;
  - Arquitetura celular e dinâmica de organelas.
- c) **INFORMAÇÃO GÊNICA E BIOLOGIA DE SISTEMAS:**
  - Estrutura e controle da replicação de DNA;
  - Transposição, recombinação e reparo de DNA;
  - Mecanismo molecular de transcrição e tradução dos genes;
  - Genoma e proteoma aplicados na análise de sistemas biológicos;
  - Evolução molecular;
  - Manipulação do DNA: organismos transgênicos e terapia gênica.
- d) **MECANISMOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E INTERCONVERSÃO DE BIOMOLÉCULAS:**
  - Mecanismos de reações orgânicas empregadas em biocatálise;
  - Mecanismos de oxidação e redução de biomoléculas e balanço redox;
  - Teoria quimiosmótica da síntese de ATP na mitocôndria e no cloroplasto;
  - Metabolismo de carboidratos e sua regulação;
  - Metabolismo de lipídeos e sua regulação;
  - Metabolismo de proteínas e aminoácidos e sua regulação;
  - Integração das vias metabólicas e níveis de controle.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente a da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado a respeito dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;
- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não podem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua cidade de origem no Brasil;
- § 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 8º do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 9º - Para fins do inciso VI, ressaldado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e

verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que se não sair durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de qualquer documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
 § 14 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 29, parágrafo único do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas consistirão de:
  - I – julgamento dos títulos - peso 05 (cinco);
  - II – prova pública oral de erudição - peso 02 (dois);
  - III – prova pública de arguição - peso 03 (três);
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I – provão científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV – atividade de formação e orientação de discentes;
  - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 29, inciso II do Regimento do Instituto de Química.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;  
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individualmente assinado pelos examinadores;

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a maioria dos examinadores, com nota final mínima sete.

10. A maioria dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.263/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química, da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [atac@iqusp.br](mailto:atac@iqusp.br) e no endereço Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Bloco 6 Superior, Butantã, São Paulo – SP.

(dois) docentes por prazo determinado (claros nºs 1261720 e 1261730), junto ao Departamento de Química Fundamental, Área de Conhecimento de QUÍMICA GERAL.

Onde se lê:  
 “O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo do IQ em reunião realizada em 23/05/2022, estarão abertas, no período das 10h00 do dia 30/05/2022 às 20h00 do dia 08/06/2022, as inscrições para o processo seletivo...”

Leia-se:  
 “O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo do IQ em reunião realizada em 23/05/2022, estarão abertas, no período das 10h00 do dia 30/05/2022, às 16h00 do dia 08/06/2022, as inscrições para o processo seletivo”

Item 5, onde se lê:  
 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)
  - II. Prova Didática (peso 2)
- Leia-se:  
 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1)
- II. Prova Didática (peso 2)

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
 Despacho da Diretoria de Recursos Humanos de 30/05/2022  
 Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE  
 01P-9903/2021 PAEPE - MEDICO/MEDICO ONCOLOGISTA  
 66/2021 UNICAMP

Despacho da Diretoria de Recursos Humanos de 30/05/2022  
 Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE  
 01P-9901/2021 PAEPE - ENGENHEIRO/ENGENHEIRO CIVIL  
 63/2021 UNICAMP

Despacho da Diretoria de Recursos Humanos de 30/05/2022  
 Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE  
 01P-10082/2021 PAEPE - MEDICO/MEDICO CIRURGIÃO  
 64/2021 UNICAMP

Despacho da Diretoria de Recursos Humanos de 30/05/2022  
 Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE  
 01P-9902/2021 PAEPE - MEDICO/MEDICO NEUROLOGISTA  
 65/2021 UNICAMP

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, da ELIZAVY DE NAZARE MIRANDA SANCHES, RG nº 6634610-4, na função PERIF. PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnicos em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
 A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de VITOR ANDRÉ DABIN, inscrito sob nº 72, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de QUIMICO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 62/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

**SECRETARIA GERAL**

**UNIVERSIDADE DE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**EDITAL**

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas torna público o indeferimento da inscrição da candidata ANDRESSA CARAVAGE DE ANDRADE ao concurso para obtenção do Título de Livre-Docente na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade na disciplina FN1710, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, publicado no D.O.E. em 18/12/2021, Seção I, páginas 267, conforme Deliberação da Congregação 278/2022, realizada em 27/05/2022, por não atender ao item 1.1 do Edital de Abertura de inscrições. (02-P-34003/2021)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

O Diretor Associado da Faculdade de Educação – Unicamp RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-31, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Psicologia Educacional, nas disciplinas EL 511 - Psicologia e Educação e EP 915 - Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Africanas, do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de maio de 2022 - folhas 307 e 308.

Onde consta:  
 “Cria condições para a análise da importância das políticas de ações afirmativas, em especial a Lei 10935, com foco no contexto educacional”  
 Constar:  
 “Cria condições para a análise da importância das políticas de ações afirmativas com foco no contexto educacional”

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**REITORIA**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Despachos do Diretor Técnico de 30-05-2022  
**HOMOLOGANDO**, nos termos do artigo 17 da Portaria Unesp nº 101/2008, o resultado final do Concurso Público (Edital nº 47/2019) para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico (Área de Atuação: Mecânica, Aeronáutica, Manutenção de Aeronaves), (Des. 1702/2019)

(Proc. 1955/2019-RUNESP)  
**HOMOLOGANDO** parcialmente, nos termos do artigo 17 da Portaria Unesp nº 101/2008, o resultado final do Concurso

